



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 4323/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Realizada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 25/2022 (3168791), **ENCAMINHO** os autos à unidade demandante - **Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA)**, com fundamento no art. 17, inciso II e parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019 c/c item 28.6. do Edital de Licitação Nº 25/2022^[1], para análise referente ao Licitante *1º colocado* - **SOFERRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 03.718.032/0001-15)**, conforme segue: **1.** Análise de adequação técnica da **Proposta de Preços** (Valor proposto: R\$ 10.250.000,00), bem como respectivas **Planilhas de Custos**, às especificações, quantitativos, valores e demais critérios constantes no Edital de Licitação Nº 25/2022 (3093906) e Termo de Referência Nº 11/2022 e Anexos (3009653); **2.** Análise da **Qualificação Técnica** do proponente (item 15.6. do Edital de Licitação Nº 25/2022).

Segue especificação abaixo:

1. Adequação da Proposta de Preços / Planilhas de Custos.

Referência: Proposta de Preços - SOFERRO - 3173269.

2. Qualificação Técnica do Licitante.

Referência: Documentação de Qualificação Técnica - SOFERRO - 3173273.

Respeitosamente,

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro TJ/PI

Teresina/PI, 07/abril/2022

[1] Decreto nº 10.024/2019. "Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; [...] Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão."

Edital de Licitação Nº 25/2022. "28.6. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação."



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**, **Pregoeiro**, em 07/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3171564** e o código CRC **8B28D199**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Análise N° 60/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Trata-se de solicitação de análise referente ao Licitante *1º colocado* - **SOFERRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 03.718.032/0001-15)**, com fundamento no art. 17, inciso II e parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019 c/c item 28.6. do Edital de Licitação N° 25/2022, conforme segue: **1.** Análise de adequação técnica da **Proposta de Preços** (Valor proposto: R\$ 10.250.000,00), bem como respectivas **Planilhas de Custos**, às especificações, quantitativos, valores e demais critérios constantes no Edital de Licitação N° 25/2022 (3093906) e Termo de Referência N° 11/2022 e Anexos (3009653); **2.** Análise da **Qualificação Técnica** do proponente (item 15.6. do Edital de Licitação N° 25/2022), conforme especificação:

1. Adequação da Proposta de Preços / Planilhas de Custos. Referência: Proposta de Preços - SOFERRO - 3173269;

2. Qualificação Técnica do Licitante. Referência: Documentação de Qualificação Técnica - SOFERRO - 3173273:

EMPRESA: SOFERRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 03.718.032/0001-15)		
Descrição	Atende	Não Atende
I - HABILITAÇÃO TÉCNICA		
15.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da EMPRESA contratada, com validade igual ou posterior à data da contratação, constando área de atuação compatível com a execução dos serviços de Manutenção Predial objeto deste Termo, expedida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da sede da empresa;	X	
15.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a PROPONENTE executou ou está executando contrato de prestação de serviços, pertinente e compatível com o objeto deste Termo;		X
15.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, comprovando que o RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PROPONENTE executou ou está executando contrato de prestação de serviços, pertinente e compatível com o objeto deste Termo;	X	
15.4. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem 15.3. deste Termo, com data de validade igual ou posterior à data da contratação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;	X	

15.5. Comprovação de que possui experiência mínima de 01 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto deste Termo;	X	
15.6. Declaração de que a licitante possui instalações, equipamentos e ferramental adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste Termo e de que colocará à disposição da CONTRATANTE, equipe técnica capacitada necessária à execução dos referidos serviços de manutenção predial (Anexo 08).	X	
II - PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS		
Apresentou planilha orçamentária no valor de R\$ 10.250.000,00, representando 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) de redução em relação ao valor de referência constante no Item 9.9. e Planilhas do Anexo 2 do Termo de Referência. Logo, a referida empresa ATENDE ao exigido no que tange ao preço global de sua proposta, visto que são consideradas inexequíveis “ <i>as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração.</i> ”, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93;	X	
<p>Proponente aplicou redução de 19,35% sobre o valor total fixo de Materiais e equipamentos, em desacordo com o item 10.4 e 10.4.1 do Termo de Referência e 6.1.4 do Edital:</p> <p>10. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (...)</p> <p>10.4. Preencher e apresentar as Planilhas Orçamentárias (inclusive BDI, elevadores, deslocamento, estadia) conforme modelo dos Anexos 04 e 05, para cada polo e suas respectivas categorias profissionais (valores devem ser arredondados em duas casas decimais), de acordo com os custos da proponente.</p> <p>10.4.1. A contratada deverá obedecer e manter os coeficientes estabelecidos neste Termo de Referência, no tocante ao deslocamento e estadia, bem como os valores fixos definidos de materiais/equipamentos de cada polo.</p>		X

CONCLUSÃO: proponente apresentou documentação em desconformidade, em razão de:

-Não apresentou Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a PROPONENTE executou ou está executando contrato de prestação de serviços, pertinente e compatível com o objeto do termo de referência, em desconformidade com o item **15.6, alínea "b"**, do Edital;

-Licitante aplicou desconto no valor total fixo de materiais e equipamentos, em desconformidade com o item **6.1.4** do Edital.

Ao Pregoeiro, para análise e deliberações.



Documento assinado eletronicamente por **José Barreto de Negreiros Filho, Analista Judiciário - Engenheiro Civil/TJPI**, em 17/04/2022, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Carvalho e Souza, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 17/04/2022, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 18/04/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 18/04/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3189601** e o código CRC **68C7B118**.